



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180  
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**PORTARIA N.º 024/2021**  
 DE 21 DE JULHO DE 2021

Alteração dos horários de funcionamento da sede da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e de suas unidades, retorno das atividades presenciais e de outras providências.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 13, Inciso XX, da Lei Municipal n.º 4.373, de 02 de maio de 2013, e no Art. 21, Inciso XVI, do Estatuto da FUNCAJU,

**CONSIDERANDO** que o Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal nº 6. 511 de 16 de julho de 2021, determinou que as atividades essenciais deverão retornar ao funcionamento em regime de trabalho presencial;

**CONSIDERANDO** que os servidores efetivos e comissionados que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e que já tenham tomado a 2ª (dois) dose ou dose única do imunizante contra a COVID 19, deverão retornar as suas atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Comitê de Operação de Emergencial (COE), instituído pela Prefeitura Municipal de Aracaju:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O expediente administrativo da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU permanece das 08h00 às 14h00 horas, sem prejuízo das medidas de distanciamento social e higienização.

**§ 1º.** O Gabinete da Presidência – GP se encontra em funcionamento no horário estabelecido no *caput*, com atendimento pelos telefones (79) 3179-3726 e 3179-3660, sendo que, caso haja necessidade de atendimento presencial, deverá ser realizado agendamento prévio através dos referidos números telefônicos.

**§ 2º.** A Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF ((79) 3179-4555), a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira – COEX ((79) 3179-3692), a Coordenadoria de Gestão de Pessoal – COGESP ((79) 3179-1826), a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP ((79) 3179-3679), a Coordenadoria de Atividades Auxiliares – COAUX ((79) 3179-3679), Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC ((79) 3179-3695), Diretoria de Eventos – DIREV ((79) 3179-3698), Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI ((79) 3179-1380), Assessoria de Comunicação – ASCOM ((79) 3179-3678), Procuradoria Jurídica – PROJUR ((79) 3179-3693), Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CETI (79) 3179-4204), o Arquivo Público de Aracaju – APA ((79) 3179-1381) e o Núcleo de Produção Digital – NUPROD ((79) 3179-3695) estão em funcionamento interno no horário estabelecido no *caput*, com atendimento pelos referidos telefones, sendo que, caso haja necessidade de atendimento presencial, deverá ser realizado agendamento prévio através dos referidos números telefônicos.

**Art. 2º** – A Escola de Artes “Valdice Teles” - ESAVT retornará as suas atividades presenciais com horário de funcionamento em dias úteis das 08h00 às 17h00.

**Art. 3º** – Retornará também ao funcionamento presencial em dias úteis das 08h00 às 17h00, as seguintes unidades orgânicas:

- I. Biblioteca Pública Municipal “Clodomir Silva” – BPMCS;
- II. Biblioteca Pública Municipal “Ivone de Menezes” – BPMIM;
- III. Galeria de Artes “Álvaro Santos” – GAAL;
- IV. Centro Cultural de Aracaju – CCA; e por conseguinte;
- V. Museu da Cidade de Aracaju “Prefeito Viana de Assis”;
- VI. Teatro “João Costa” – TJC;
- VII. Sala de Cinema “Walmir Almeida” – SCWA;
- VIII. Sala de Cultura Popular “Mestre Euclides” – SCPME;
- IX. Biblioteca Pública Municipal “Mário Cabral” – BPMMC.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser cumprido pela sede administrativa e todas as unidades, supramencionadas anteriormente, nos horários informados, a partir do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2021.

**Art. 5º** – Ficam revogadas todas as disposições anteriores da Portaria 096/2020 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

**Art. 6º** – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 21 de julho de 2021.

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
 Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 5384-5576-1CEE-4C50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 21/07/2021 13:00:45 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5384-5576-1CEE-4C50>

### Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.128/2021**

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que tem por objeto a aquisição de EPI para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho, no prazo de 36 meses.

**EMPRESA: PREVENTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI.**

**VALOR ESTIMADO PARA 36 (trinta e seis) meses: R\$ 2.282.882,50 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 FUNÇÃO: 04  
 PROGRAMA: 012  
 PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb  
 ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo  
 SUBELEMENTO: 33903028 – Material de proteção e segurança  
**FUNTE: 0100100**

Aracaju/SE, 19 de julho de 2021.

**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**  
 PRESIDENTE DA EMSURB